



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 154/GDGCA.GP, DE 1º DE JULHO DE 2005

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que não foi possível concluir, no prazo fixado, os trabalhos do Grupo incumbido de examinar e instruir os anteprojetos de lei para a criação de cargos e funções comissionadas apresentados pelos Tribunais Regionais do Trabalho, com base em estudo comparativo dos dados estatísticos e orçamentários, inclusive com os indicadores estatísticos sugeridos pelo Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 2 de agosto de 2005, o prazo estabelecido no art. 4º do ATO.GDGCA.GP.Nº 54, publicado no B.I. nº 13, de 1º de abril de 2005.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro VANTUIL ABDALA